

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Desa. Maria do Socorro Mendonça Carneiro

ATA1CDPRIV-GDMGCDM - 162026

Código de validação: 0D83D9D16B

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATA DE JULGAMENTO

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Presencial - Primeira Câmara de Direito Privado

Presidente : MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO
Procurador : THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO
Secretário : JAMIL AGUIAR DA SILVA JUNIOR
Data Sessão : 31/03/2026
Início sessão : 09:00:00
Fim sessão : 18:00:00

Processos Adiados

Ordem : 002
Processo : 0801018-19.2024.8.10.0037
Classe Judicial : Apelação Cível
Órgão julgador
: Gabinete Des^a. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa - Juíza em Substituição no
2º Grau - Dra. Rosária de Fátima Almeida Duarte (CDPR)
Requerente : FRANCISCA RODRIGUES DE MELO
Advogado
: AMANDA LEITE SILVA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO AMANDA
LEITE SILVA e outros
Requerido : BANCO BRADESCO S.A.
Advogado : ROBERTO DOREA PESSOA
Vencedor
: Gabinete Des^a. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa - Juíza em Substituição no
2º Grau - Dra. Rosária de Fátima Almeida Duarte (CDPR)
Decisão: ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Desa. Maria do Socorro Mendonça Carneiro

VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 14.04.2026, EM VIRTUDE DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME, NOS TERMOS DO ART. 656, § 1º, DO RITJ/MA, EM QUE POR MAIORIA DE VOTOS, A PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE - RELATORA, ACOMPANHADA PELA DESEMBARGADORA MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO, CONTRA O VOTO-VISTA DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA, QUE VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO, PARA REFORMAR A DECISÃO MONOCRÁTICA E A SENTENÇA, A FIM DE DECLARAR A NULIDADE DOS DESCONTOS INDEVIDOS, DETERMINAR A RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES DEBITADOS (A APURAR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA), CONDENAR O BANCO AO PAGAMENTO DE R\$ 3.000,00 A TÍTULO DE DANOS MORAIS E, DIANTE DA SUCUMBÊNCIA INTEGRAL, INVERTER O ÔNUS SUCUMBENCIAL, FIXANDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §2º, DO CPC. Observação: Ocupou a tribuna, 10.03.2026, pelo Agravante, a Dra. AMANDA LEITE SILVA (OAB/MA 17.384). Observação: Sorteados para quórum estendido, as Desembargadoras SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES e LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS.

Presentes à sessão: EDIMAR FERNANDO MENDONCA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE

Sustentou oralmente Observação: Ocupou a tribuna, 10.03.2026, pelo Agravante, a Dra. AMANDA LEITE SILVA (OAB/MA 17.384).

Ordem : 010

Processo : 0817690-55.2020.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador

: Gabinete Des^a. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa - Juíza em Substituição no 2º Grau - Dra. Rosária de Fátima Almeida Duarte (CDPR)

Requerente : SILVESTRE DOS SANTOS E SLVA

Advogado : JOSE CARLOS TAVARES DURANS FILHO

Requerido : CLIAME SAUDE LTDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Maria do Socorro Mendonça Carneiro

Advogado : BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO e outros
Vencedor

: Gabinete Des^a. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa - Juíza em Substituição no 2º Grau - Dra. Rosária de Fátima Almeida Duarte (CDPR)

Decisão: *ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 07.04.2026, POR DETERMINAÇÃO DA DESEMBARGADORA RELATORA, APÓS MANIFESTAÇÃO DO DR. THYAGO HENRIQUE SANTOS GOMES (OAB/MA 10951-A), ADVOGADO DO APELANTE.*

Presentes à sessão: *EDIMAR FERNANDO MENDONCA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE*

Sustentou oralmente Observação: Ocupou a tribuna, pelo Apelante, o DR. THYAGO HENRIQUE SANTOS GOMES (OAB/MA 10951-A).

Foram adiados 2 processos.

Processos retirados de julgamento

Ordem : 004

Processo : 0822315-62.2025.8.10.0000

Classe Judicial : Agravo de Instrumento

Órgão julgador

: Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior - Juiz em Substituição no 2º Grau - Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa (CDPR)

Requerente : BANCO DO BRASIL SA

Advogado : GERSON OSCAR DE MENEZES JUNIOR

Requerido : MARIA ESTELA SAMPAIO

Advogado : LUIS PAULO CORREIA CRUZ e outros

Vencedor

: Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior - Juiz em Substituição no 2º Grau - Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa (CDPR)

Decisão: *PROCESSO RETIRADO DA PAUTA PRESENCIAL, DEVENDO RETORNAR PARA JULGAMENTO EM SESSÃO VIRTUAL, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE ADVOGADOS PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO ART. 346, § 4º, DO*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Maria do Socorro Mendonça Carneiro

RITJ/MA.

Presentes à sessão: EDIMAR FERNANDO MENDONCA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE

Ordem : 009

Processo : 0802647-71.2023.8.10.0131

Classe Judicial : **Apelação Cível**

Órgão julgador

: Gabinete Des^a. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa - Juíza em Substituição no 2º Grau - Dra. Rosária de Fátima Almeida Duarte (CDPR)

Requerente : MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA e outros (2)

Advogado : GUSTAVO SARAIVA BUENO e outros

Requerido : BANCO BRADESCO SA e outros (2)

Advogado : ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO e outros

Vencedor

: Gabinete Des^a. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa - Juíza em Substituição no 2º Grau - Dra. Rosária de Fátima Almeida Duarte (CDPR)

Decisão: PROCESSO RETIRADO DA PAUTA PRESENCIAL, DEVENDO RETORNAR PARA JULGAMENTO EM SESSÃO VIRTUAL, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE ADVOGADOS PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO ART. 346, § 4º, DO RITJ/MA.

Presentes à sessão: EDIMAR FERNANDO MENDONCA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE

Ordem : 011

Processo : 0000395-11.2018.8.10.0065

Classe Judicial : **Apelação Cível**

Órgão julgador

: Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior - Juiz em Substituição no 2º Grau - Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa (CDPR)

Requerente : ANGELO MARCIO BARBOSA RODRIGUES

Advogado : MARCUS AURELIO ARAUJO BARROS

Requerido

: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogado : LUCILEIDE GALVAO LEONARDO

Vencedor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Desa. Maria do Socorro Mendonça Carneiro

: Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior - Juiz em Substituição no 2º Grau - Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa (CDPR)

Decisão: *PROCESSO RETIRADO DA PAUTA PRESENCIAL, DEVENDO RETORNAR PARA JULGAMENTO EM SESSÃO VIRTUAL, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE ADVOGADOS PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO ART. 346, § 4º, DO RITJ/MA.*

Presentes à sessão: *EDIMAR FERNANDO MENDONCA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE*

Foram retirados de julgamento 3 processos.

Processos com pedidos de vista

Foram solicitados pedidos de vista para 0 processos.

Processos julgados

Ordem : 001

Processo : 0020250-57.2007.8.10.0001

Classe Judicial : **Apelação Cível**

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria do Socorro Mendonça Carneiro (CDPR)

Requerente : ANTONIA GONCALVES DA SILVA

Advogado : GUSTAVO SANTOS GOMES e outros

Requerido : CLINICA LUIZA COELHO LTDA - EPP e outros (1)

Advogado : RODRIGO DE BARROS BEZERRA e outros

Vencedor

: Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior - Juiz em Substituição no 2º Grau - Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa (CDPR)

Decisão: *EM JULGAMENTO ESTENDIDO, POR MAIORIA DE VOTOS, A PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DEU PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO PARA NEGAR*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Maria do Socorro Mendonça Carneiro

PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, E FIXAR A CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS PARA R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), SOLIDARIAMENTE, BEM COMO DANOS MATERIAIS A SEREM FIXADOS EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, ACOLHENDO AS TESES APRESENTADAS PELO VOTO DO DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NOS TERMOS DO VOTO-VISTA DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM E MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, CONTRA O VOTO DA DESEMBARGADORA MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO - RELATORA, QUE NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO. Observação: Ocupou a tribuna, em 25.11.2025 e 31.03.2026, pelo Agravante, o Dr. GUSTAVO SANTOS GOMES (OAB/MA 8.696). Observação: Designado para lavrar acórdão o Desembargador EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA.

Presentes à sessão: EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA, LUIZ DE FRANCA BELCHIOR SILVA, MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA e SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM

Sustentou oralmente Observação: Ocupou a tribuna, em 25.11.2025 e 31.03.2026, pelo Agravante, o Dr. GUSTAVO SANTOS GOMES (OAB/MA 8.696).

Ordem : 003

Processo : **0801733-41.2025.8.10.0000**

Classe Judicial : **Agravo de Instrumento**

Órgão julgador

: Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior - Juiz em Substituição no 2º Grau - Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa (CDPR)

Requerente : JOEL KAPP

Advogado : MICHAEL GLEIDSON ARAUJO CUNHA e outros

Requerido

: PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

Advogado : JOAO BATISTA FERRAIRO HONORIO

Vencedor

: Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior - Juiz em Substituição no 2º Grau - Dr.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Maria do Socorro Mendonça Carneiro

Edimar Fernando Mendonça de Sousa (CDPR)

Decisão: REJEITADA A PRELIMINAR SUSCITADA. UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR. *Observação:* Ocupou a tribuna, pelo Agravante e Agravado, respectivamente, o Dr. MICHAEL GLEIDSON ARAÚJO CUNHA (OAB/DF 31.917) e o Dr. JOAO BATISTA FERRAIRO HONORIO (OAB/SP 115461-A).

Presentes à sessão: EDIMAR FERNANDO MENDONCA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE

Sustentou oralmente *Observação:* Ocupou a tribuna, pelo Agravante e Agravado, respectivamente, o Dr. MICHAEL GLEIDSON ARAÚJO CUNHA (OAB/DF 31.917) e o Dr. JOAO BATISTA FERRAIRO HONORIO (OAB/SP 115461-A).

Ordem : 005

Processo : 0810817-66.2025.8.10.0000

Classe Judicial : Agravo de Instrumento

Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria do Socorro Mendonça Carneiro (CDPR)

Requerente : ESTEFANIO SOUZA CASTRO

Advogado : ROBSON JANIO DO NASCIMENTO COSTA

Requerido : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado : WILSON BELCHIOR

Vencedor : Gabinete Des^a. Maria do Socorro Mendonça Carneiro (CDPR)

Decisão: REJEITADA A PRELIMINAR SUSCITADA. UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA. *Observação:* Ocupou a tribuna, em 24.03.2026, pelo Agravante, o Dr. ROBSON JÂNIO DO NASCIMENTO COSTA (OAB/MA 15644-A).

Presentes à sessão: EDIMAR FERNANDO MENDONCA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE

Sustentou oralmente *Observação:* Ocupou a tribuna, em 24.03.2026, pelo Agravante, o Dr. ROBSON JÂNIO DO NASCIMENTO COSTA (OAB/MA 15644-A).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Maria do Socorro Mendonça Carneiro

Ordem : 006
Processo : 0823829-57.2019.8.10.0001
Classe Judicial : **Apelação Cível**
Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria do Socorro Mendonça Carneiro (CDPR)
Requerente : ROBERTO TAVARES DA SILVA e outros (1)
Advogado : ROBERTO BARROS PIRES DA COSTA e outros
Requerido : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A
Advogado : LEONARDO MENDES CRUZ
Vencedor : Gabinete Des^a. Maria do Socorro Mendonça Carneiro (CDPR)
Decisão: *REJEITADAS AS PRELIMINARES SUSCITADAS. UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DEU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA. Observação: Ocupou a tribuna, pelo Apelante, o Dr. ROBERTO BARROS PIRES DA COSTA (OAB/PR 99864).*
Presentes à sessão: EDIMAR FERNANDO MENDONCA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE
Sustentou oralmente Observação: Ocupou a tribuna, pelo Apelante, o Dr. ROBERTO BARROS PIRES DA COSTA (OAB/PR 99864).

Ordem : 007
Processo : 0845577-82.2018.8.10.0001
Classe Judicial : **Apelação Cível**
Órgão julgador : Gabinete Des^a. Maria do Socorro Mendonça Carneiro (CDPR)
Requerente : MOISES BERNARDO DE OLIVEIRA FILHO
Advogado : JOSE GUSTAVO GONCALVES BEZERRA DE LIMA e outros
Requerido : PACO DO LUMIAR I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA e outros (1)
Advogado : FELIPE VARELA CAON e outros
Vencedor : Gabinete Des^a. Maria do Socorro Mendonça Carneiro (CDPR)
Decisão: *UNANIMEMENTE, A PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO CONHECEU DE AMBOS OS APELOS PARA, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO PRIMEIRO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO SEGUNDO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA. Observação: Ocupou a tribuna, pelo 2º Apelante, a Dra. LUCIANA BLAZEJUK SALDANHA (OAB/MA*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Desa. Maria do Socorro Mendonça Carneiro

9.060-A).

Presentes à sessão: EDIMAR FERNANDO MENDONCA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE

Sustentou oralmente Observação: Ocupou a tribuna, pelo 2º Apelante, a Dra. LUCIANA BLAZEJUK SALDANHA (OAB/MA 9.060-A).

Ordem : 008

Processo : 0801311-66.2023.8.10.0055

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador

: Gabinete Des^a. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa - Juíza em Substituição no 2º Grau - Dra. Rosária de Fátima Almeida Duarte (CDPR)

Requerente

: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogado : LUCIMARY GALVAO LEONARDO

Requerido : MARIA RUTE PINTO ARAUJO

Advogado : JANIEL DAVID DA ROCHA COSTA e outros

Vencedor

: Gabinete Des^a. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa - Juíza em Substituição no 2º Grau - Dra. Rosária de Fátima Almeida Duarte (CDPR)

Decisão: UNANIMEMENTE, A PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA. Observação: Ocupou a tribuna, pelo Apelante, o Dr. DIEGO PORTELA RAMOS LIMA (OAB 16184).

Presentes à sessão: EDIMAR FERNANDO MENDONCA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE

Sustentou oralmente Observação: Ocupou a tribuna, pelo Apelante, o Dr. DIEGO PORTELA RAMOS LIMA (OAB 16184).

Ordem : 012

Processo : 0827018-04.2023.8.10.0001

Classe Judicial : Apelação Cível

Órgão julgador

: Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior - Juiz em Substituição no 2º Grau - Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa (CDPR)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Desa. Maria do Socorro Mendonça Carneiro

Requerente : BRADESCO SAUDE S/A e outros (2)
Advogado : REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI e outros
Requerido : CARLOS EDUARDO SANTANA BUNA
Advogado : LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS e outros
Terceiros : CAMILA MARIA SANTANA COSTA BUNA e outros

Vencedor

: Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior - Juiz em Substituição no 2º Grau - Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa (CDPR)

Decisão: *UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL ADEQUADO EM BANCA, A PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO NEGOU PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR.*

Observação: Ocupou a tribuna, pelo 2º Apelante, a Dra. ISABELA DA SILVA PEREIRA GALDEZ (OAB 30872).

Presentes à sessão: *EDIMAR FERNANDO MENDONCA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO MENDONCA CARNEIRO e ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE*

Sustentou oralmente *Observação: Ocupou a tribuna, pelo 2º Apelante, a Dra. ISABELA DA SILVA PEREIRA GALDEZ (OAB 30872).*

Ordem : 013

Processo : 0803028-06.2023.8.10.0026

Classe Judicial : **Apelação Cível**

Órgão julgador

: Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior - Juiz em Substituição no 2º Grau - Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa (CDPR)

Requerente : ADILSON NUNES DO VAL FILHO

Advogado : GUSTAVO HENRIQUE BRITO DE CARVALHO e outros

Requerido

: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogado

: SIDNEY FILHO NUNES ROCHA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO SIDNEY FILHO NUNES ROCHA e outros

Vencedor : Gabinete Des. Sebastião Joaquim Lima Bonfim (CDPR)

Decisão: *EM JULGAMENTO ESTENDIDO, POR MAIORIA DE VOTOS, A PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA RECONHECER A RESPONSABILIDADE CONCORRENTE E FIXAR A CONDENAÇÃO*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Maria do Socorro Mendonça Carneiro

*EM DANOS MATERIAIS EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA O CONSUMIDOR, E 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELETRICA, EXCLUINDO-SE CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, ACOLHENDO AS TESES APRESENTADAS PELO VOTO DO DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO E MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA - RELATOR, QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO PARA RECONHECER A RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONCESSIONÁRIA E CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, CUJO VALOR DEVERÁ SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 510 DO CPC, BEM COMO CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
Observação: Ocupou a tribuna, em 16.12.2025, pelo Apelante e Apelado, respectivamente, o Dr. GUSTAVO HENRIQUE BRITO DE CARVALHO (OAB/MA 8628) e Dr. SIDNEY FILHO NUNES ROCHA (OAB/MA 5746), este último novamente em 31.03.2026. Observação: Designado para lavrar acórdão o Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM.*

Presentes à sessão: EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO, MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA e SEBASTIAO JOAQUIM LIMA BONFIM

Sustentou oralmente Observação: Ocupou a tribuna, em 16.12.2025, pelo Apelante e Apelado, respectivamente, o Dr. GUSTAVO HENRIQUE BRITO DE CARVALHO (OAB/MA 8628) e Dr. SIDNEY FILHO NUNES ROCHA (OAB/MA 5746), este último novamente em 31.03.2026.

Foram julgados 8 processos.

Observação: Sorteados para eventual quórum estendido, nas sessões virtuais que iniciam nesta data, os Desembargadores SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES e LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Desa. Maria do Socorro Mendonça Carneiro

Desembargadora MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO
Presidente da Primeira Câmara de Direito Privado
Matrícula 20024

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/04/2026 09:04 (MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO)



ATA1CDPRIV-GDMGCDM - 162026 / Código: 0D83D9D16B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente